



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 870A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 870A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.676/2025.

(Cria o Grupo de Trabalho para a realização de estudos sobre o planejamento e implementação de práticas inovadoras voltadas para a constituição de Cidade Inteligente e Sustentável, no âmbito do Município de Ouroeste - SP e da outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

- **CONSIDERANDO**, que os temas do Plano de Governo de tornar o Município de Ouroeste/SP, uma cidade inteligente, inovadora, empreendedora e sustentável;

- **CONSIDERANDO**, que a necessidade de analisar os principais indicadores oficiais da municipalidade em todos as suas áreas de atuação para se ter um diagnóstico preciso para a prática de ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social buscando o cumprimento do princípio constitucional da eficiência e da melhoria de qualidade de vida da população;

- **CONSIDERANDO**, a necessidade de implementação de parcerias estratégicas com a iniciativa privada e o setor público como: universidades, centros de pesquisa, institutos que podem auxiliar com a expertise na área de Cidades Inteligentes e Sustentáveis em nosso município;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para a realização de estudos sobre o planejamento e implementação de práticas inovadoras voltadas para a constituição de Cidade Inteligente e Sustentável, no âmbito do Município de Ouroeste/SP.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho previsto no artigo anterior realizará reuniões com data e horários definidos, de forma semanal/quinzenal, com lista de presença para elaborar parecer com orientações sobre o tema deste Decreto, a ser enviado ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 2(dois) meses.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será formado por 7(sete) membros, sob a Presidência da Secretária de Planejamento, um secretário - executivo e três integrantes:

- I - Membros da Secretaria de Planejamento;
- II - Membros da Secretaria de Governo; e
- III - Membro da Secretaria de Educação.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 30 de abril de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo